



Edital 02/2025

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO NO CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - FORMAÇÃO PRÁTICA I e II - PROCESSOS CIRCULARES CONFLITIVOS e NÃO CONFLITIVOS

O INSTITUTO MUNDO MELHOR, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com endereço à Rua Vitor Meirelles nº 288 - Ronda, inscrito no CNPJ nº 11.622.455/0001-65, neste ato representado por sua presidente CIRLEI SIMÃO PAULIKI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do processo seletivo para o CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA: CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - FORMAÇÃO PRÁTICA I E II - PROCESSOS CIRCULARES CONFLITIVOS E NÃO CONFLITIVOS, oferecido pelo Instituto Mundo Melhor (IMM), instituição formadora credenciada junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, conforme Portaria n.º 11788/2025 - NUPEMEC, atendidas as condições e termos seguintes:

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) vagas, havendo classificação até o 30º (trigésimo) colocado, para efeito de suplência e preenchimento de eventuais vagas, desde que elas sejam disponibilizadas antes do primeiro encontro do curso.

1.2 DA RESERVA DE VAGAS

1.2.1 30% (trinta por cento) das vagas aos negros;

1.2.2 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do facilitador, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.2.3 10% (dez por cento) das vagas à formação de extensionistas que atuam em projetos desenvolvidos em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Ponta Grossa – CEJUSC/PG e Instituto Mundo Melhor - IMM.

1.2.4 As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito (18) anos, no exercício dos direitos políticos;
- b) Não exercer atividade político-partidária, comprovado por meio de declaração a ser firmada no ato de entrevista;
- c) Firmar termo de compromisso de disponibilidade para o estágio supervisionado obrigatório, conforme previsão disposto no plano de trabalho do acordo de cooperação entre IMM, Tribunal de Justiça do Paraná e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Ponta Grossa – CEJUSC/PG;
- d) Comprometer-se a participar, voluntariamente, das reuniões de supervisão de facilitadores;

e) Participar de processo seletivo, na forma deste edital;

3 – DA FORMAÇÃO

3.1 O curso de Justiça Restaurativa - Formação Prática I e II - Processos Circulares Conflitivos e Não Conflitivos será composto por 03 (três) etapas de ensino:

3.1.1 Ensino Online e Assíncrono: O curso teórico e online de “Introdução à Justiça Restaurativa”, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula, será realizado na plataforma da Escola Judicial do Paraná – EJUD-PR. A apresentação do certificado de conclusão dessa etapa será exigida até o 4º (quarto) dia da etapa presencial, sob pena de exclusão do curso.

3.1.2 Ensino Presencial: O curso de “Justiça Restaurativa – Formação Prática I e II – Processos Circulares Conflitivos e Não Conflitivos” terá carga horária total de 66 (sessenta e seis) horas/aula, distribuídas da seguinte forma:

- **64 (sessenta e quatro) horas presenciais**, realizadas em 08 (oito) encontros nos dias 09, 16, 23 e 30 de outubro de 2025, e 06, 13, 20 e 27 de novembro de 2025 – sempre às quintas-feiras, das 08h30 às 17h30min, com intervalo de 01 (uma) hora para o almoço. Será exigida frequência de 100% em todos os encontros presenciais.

- **02 (duas) horas de ensino assíncrono**, realizadas na plataforma Google Classroom.

3.1.2.1 Para aprovação, exigir-se-á o certificado de conclusão do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa e 100% (cem por cento) de frequência nos 08 (oito) encontros presenciais;

3.1.2.2 O aluno reprovado por frequência não poderá solicitar inscrição em novo curso gratuito ofertado pelo IMM pelo prazo de seis meses;

3.1.3 Estágio Supervisionado Obrigatório

A terceira etapa refere-se ao estágio supervisionado obrigatório, nos seguintes termos:

3.1.3.1 O aluno não poderá participar do estágio supervisionado enquanto não concluída a etapa de fundamentação. Uma vez iniciado, o estágio deverá ser finalizado no prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do último dia do curso presencial;

3.1.3.2 O estágio supervisionado compreende:

- A realização de 04 (quatro) círculos de relacionamento, acompanhados, preferencialmente, por facilitadores mais experientes;
- A realização de 03 (três) círculos de conflito, também acompanhados, preferencialmente, por facilitadores mais experientes.

3.1.3.3 O aluno deverá exercer a função de Facilitador em Justiça Restaurativa por, no mínimo, 04 (quatro) horas mensais, durante o período de 01 (um) ano, sem qualquer ônus para a Administração Pública ou entidades parceiras.

3.1.3.4 O aluno que não concluir o estágio supervisionado no prazo de 12 (doze) meses perderá a condição de Facilitador em Formação, sendo necessário realizar nova inscrição em curso subsequente.

3.1.3.5 Em cada procedimento circular, o aluno será avaliado por meio dos seguintes instrumentos:



- Formulários predefinidos (com questões objetivas e subjetivas), a serem preenchidos pelo facilitador avaliado, pelo supervisor/instrutor, pelo cofacilitador e pelos participantes do círculo;
- Roteiros previamente elaborados de cada círculo;
- Pesquisa de satisfação preenchida pelos usuários presentes nos círculos.

3.1.3.6 Caberá ao aluno reunir e encaminhar, por meio eletrônico, todo o material necessário para sua avaliação ao instrutor supervisor, ao final do estágio.

4 – DO LOCAL DO CURSO

4.1 O curso será realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, sito à Avenida Visconde de Mauá, 2344, Oficinas, Ponta Grossa.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas a partir da publicação do edital até 16 de setembro de 2025 às 18h (dezoito horas), mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/m94mesH9EKKH77jZ8>

5.2 As inscrições deferidas e o horário das entrevistas serão disponibilizados no dia 16 de setembro de 2025, via e-mail e/ou WhatsApp do candidato informado na ficha de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante análise da ficha de inscrição e entrevista eliminatória.

6.2 As entrevistas serão realizadas entre nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams. O link para acesso à sala virtual será encaminhado por e-mail e/ou WhatsApp do candidato que teve sua inscrição deferida.

7 – DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado via edital no dia 19 de setembro de 2025 no site www.institutomm.com.br/publicacoes

7.2 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão comunicados por e-mail e/ou WhatsApp.

7.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados irão compor um cadastro de suplência, para preenchimento de vagas, na forma do item 1.1 deste edital.

8 – DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os certificados serão emitidos pelo Instituto Mundo Melhor, Instituição Formadora Reconhecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

8.2 A Declaração de Conclusão da Etapa Presencial só será conferida aos que obtiverem frequência de 100%.



8.3 O Certificado de Conclusão do Curso somente será conferido aos que, após o recebimento da declaração descrita no item 8.2, a) realizarem quatro círculos de relacionamento, acompanhado, preferencialmente, de facilitadores mais experientes no prazo de 12 (doze) meses e 03 (três) círculos de conflito, pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses. b) comprometerem-se, através de Termo de Compromisso de Formação Continuada do Voluntário (a ser entregue para requisição da certificação), a atuar por 12 (doze) meses como voluntários, integrando a escala regular de indicação para facilitação de círculos nas unidades parceiras e indicadas pela supervisão de estágio.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O curso será ofertado gratuitamente aos selecionados.

9.2 – As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela diretoria do Instituto Mundo Melhor - IMM.

Ponta Grossa, 08 de setembro 2025.